



## CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 06/2022

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação o Decanato de Extensão.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio nas atividades do Decanato de Extensão.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Decanato de Extensão (DEX) tem o objetivo de incentivar a interação entre a UnB e a sociedade, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social. Para isso, conduz numerosos programas, projetos e eventos, geralmente em parceria com outros departamentos da UnB ou instituições externas, em busca de promover a integração e entender as necessidades do país para gerar transformação social.

### **2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

- 2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 2.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades necessárias ao ao desenvolvimento das ações do Decanato de Extensão, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h - 12h, 14h -18h), de forma presencial.
- 2.4 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (estágio, monitoria, PIBIC, PIBID, etc), exceto assistência estudantil.
- 2.5 Não ter sido selecionado em 2022 para atuação em projetos de extensão nem na Semana Universitária 2022.
- 2.6 Possuir conhecimentos em gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram, etc), bem como em produção de conteúdo para estas redes.
- 2.7 Ter proatividade e facilidade de trabalho em equipe, além de conhecimentos intermediários do pacote Office.

### 3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas pelo menos nove (09) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de sete (07) meses.

3.3. A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/06/2022 a 31/12/2022.

3.4 As vagas são destinadas ao Decanato de Extensão para auxílio na realização de suas atividades, que podem ocorrer nos *campi* da UnB bem como em outros locais do Distrito Federal, a depender da agenda do Decanato.

3.5 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

### 4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 4.2.

4.2 Os critérios são:

<p>1) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB, com registro nos sistemas da UnB:</p>	<p><b>1 ponto por projeto, até o limite de quatro projetos.</b></p> <p>OBS: Um projeto só pontua uma vez, mesmo que a participação tenha sido por vários semestres letivos</p>
---	--

<p>2) Ter participado de cursos e eventos da UnB, a qualquer tempo, como <b>MEMBRO DE EQUIPE</b></p>	<p><b>0,5 por participação, até o limite de quatro ações de extensão</b></p>
<p>3) Ter participado da Semana Universitária como membro de equipe</p>	<p><b>2,0 pontos</b></p>
<p>4) Ter participado como bolsista ou voluntário de atividades do Decanato de Extensão</p>	<p><b>2,0 pontos</b></p>

4.3 Serão classificados e/ou selecionados, os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.
- b) o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- c) Persistindo o empate, a classificação se dará pelo número de matrícula menor em relação à outra pessoa empatada.

4.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de 24 de maio até às 23h59 do dia 29 de

maio de 2022.

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/Gs1XtJEPVGTorRrS46>.

5.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.4 O(a) candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto “Decanato de Extensão: Extensão integrada, atuante e necessária”.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto “Decanato de Extensão: Extensão integrada, atuante e necessária”.

5.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública, assim como apenas a inscrição no formulário, sem inscrever no SIGAA, também não garante a inscrição.

## **6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**6.1** O resultado provisório será divulgado na data provável de 31 de maio de 2022, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 01 a 02 de junho de 2022. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail [dtedex@gmail.com](mailto:dtedex@gmail.com), com o título RECURSO BOLSISTA DEX.**

**6.3** O resultado final será divulgado na data provável de dia 03 de junho de 2022, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

7.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

7.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar os(as) servidores(as) do DEX nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades do Decanato de Extensão, segundo a agenda do DEX, suas diretorias e dos polos de extensão.

7.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) selecionados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

7.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI),

reservada esta atribuição a servidor(a) do DEX.

7.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do DEX, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e servidores(as). Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **8. DAS HORAS EM EXTENSÃO**

8.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

8.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá **preencher digitalmente** o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado por e-mail aos/às aprovados/as na seleção, **assinar com caneta**, digitalizar e enviar para [dtedex@gmail.com](mailto:dtedex@gmail.com) até 07 de junho de 2022, com o título “TERMO DE COMPROMISSO DEX”.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [dtedex@gmail.com](mailto:dtedex@gmail.com) com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA

DEX”.

Brasília, 24 de maio de 2022

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão